

número de apostador (es) por categoria e o montante de prêmios recebidos, bem como a categoria na qual foi contemplado. Art. 20- A cada conclusão de sorteio, será divulgada nos monitores, disponíveis nos PDV, os resultados com as seguintes informações: I. Os números na mesma sequência em que foram sorteados; II. O número em que foi encontrado o(s) primeiro (s) ganhador(es) de Linha; III. O número em que foi encontrado o(s) primeiro (s) ganhador(es) de Cruz; IV. A quantidade de ganhadores de cada categoria e os prêmios por ganhador; V. O PDV e a cidade dos ganhadores de cada categoria; VI. O acumulado do Super Totó, Totó, Linha e Cruz. Seção V Da Formação do Fundo de Reserva de Recuperação do Primeiro Prêmio Art. 21- Será constituído, pela Concessionária, um Fundo de Reserva para recuperação do Primeiro Prêmio da 1ª Categoria "Super Totó", e para o pagamento dos prêmios mínimos garantidos em casos de baixa arrecadação de sorteios. Art. 22- A fórmula para a constituição do Fundo de Reserva, considerando o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre a arrecadação bruta de cada sorteio é a seguinte: I. 45% (quarenta e cinco por cento) dos 60% (sessenta por cento) da premiação do jogo, será destinada aos apostadores da categoria "Super Totó" (1ª categoria); II. Dos 45% (quarenta e cinco por cento) a que se refere o inciso I, 80% (oitenta por cento), irão para o fundo de reserva e 20% (vinte por cento) serão somados ao prêmio desta 1ª categoria, para o próximo sorteio; III. A porcentagem de 80% (oitenta por cento), correspondente ao Fundo de Reserva será destinada à recuperação do Primeiro Prêmio (Super Totó), e para o pagamento dos prêmios mínimos garantidos em casos de baixa arrecadação em sorteios; IV. As porcentagens previstas no inciso I, para criação do Fundo de Reserva poderão ser alteradas pela Concessionária mediante prévia aprovação da LEMG; 23 - O incremento do Primeiro Prêmio do "Super Totó" anunciado para o próximo sorteio será igual ao valor originado da regra 80/20 (oitenta/vinte), a que se refere o inciso II do art. 22, desta Portaria. Art.24 - No caso do jogo TOTOLOT ser descontinuado ou extinto, o saldo remanescente do Fundo de Reserva de Recuperação do prêmio da 1ª (primeira) categoria será distribuído entre as categorias de apostadores do último sorteio. Seção VI Do Pagamento/Aposta Premiada Art. 25- O pagamento dos prêmios somente será efetuado, após sua validação do bilhete de aposta, em qualquer terminal conectado "on-line" ao computador central, pelo revendedor autorizado. Parágrafo único – A validação a que se refere o "caput" dar-se-á no bilhete de aposta, original, legível e sem rasura. Art. 26- Quando um bilhete de aposta contiver sorteios consecutivos, que ainda não foram realizados, será feito o pagamento somente da aposta premiada. Parágrafo único – O pagamento da aposta a que se refere o caput deste artigo, será feito pelo revendedor autorizado ou diretamente na Concessionária, de acordo com o plano de premiação, oportunidade em que o terminal lotérico emitirá um recibo com os valores pagos nos respectivos sorteios, bem como será emitido um recibo de troca, válido para os sorteios restantes. Art. 27- São responsáveis pelo pagamento dos prêmios do jogo TOTOLOT: I. Prêmios até R\$ 100,00 (cem reais), obrigatoriamente, os revendedores autorizados pelo Consórcio IntraLot S/A; II. Prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), facultativamente, os revendedores autorizados ou onde a Concessionária, indicar; III. Prêmios acima de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) serão pagos, diretamente, na Concessionária (Consórcio IntraLot) ou onde ela designar. CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 28- Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56 da Lei Federal nº 11.941, de 27/5/2009) cabendo à Concessionária (Consórcio IntraLot S/A) efetivar estes recolhimentos a quem de direito, além de identificar os respectivos apostadores e registrar nos recibos de pagamento dos prêmios as seguintes informações: I. Número sequencial do recibo/bilhete de aposta; II. Data do pagamento do prêmio; III. Nome completo do ganhador; IV. Carteira de identidade; V. CPF; VI. Endereço, valor do prêmio e IRRF; VII. Anexar cópia de comprovante de endereço. Art. 29- Os prêmios prescrevem após 90 (noventa) dias do respectivo sorteio. Art. 30- Os prêmios prescritos serão repassados à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 01/2010. Art. 31- É proibida a venda de bilhete de aposta lotéricos e equivalentes às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art. 81 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990. Art. 32- Integram esta Portaria, independentemente de transcrição, o Plano de Jogo intitulado TOTOLOT, 2ª Versão - Sem Prêmio Extra, de 27/11/2020. Art. 33- A participação do apostador no jogo TOTOLOT importa na adesão do mesmo a todas as condições reguladas pela presente Portaria e demais atos de execução que vierem a ser emitidos pela LEMG. Art. 34- Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral. Art. 35- Permanecerão vigentes as regras previstas na Portaria nº 09, de 28 de março de 2015, enquanto houverem prêmios a serem pagos, referentes aos sorteios que regulamentam, ou até ocorrer a prescrição dos mesmos. Art. 36- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 09, de 28 de março de 2015, nos termos do art. 35.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020
Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral

30 1433272 - 1

PORTARIA LEMG Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares-LIP a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA: Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares-LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 869/52 e do Decreto nº. 28.039/88, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor Caio Magno Lima Campos (Masp: 1161932-7), ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

30 1433003 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Avaliação, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesses SEINFRA Nº 003/2020, para desenvolvimento das atividades necessárias à condução do processo e consolidação dos estudos recebidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016 e do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação no dia 29 de dezembro de 2020 do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 003/2020, cuja finalidade é orientar interessados para participação na estruturação dos estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e técnica para o projeto de concessão dos Terminais de Ônibus e Estações de Transferência integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitanano de Passageiros;

CONSIDERANDO que o Edital prevê a formação de uma Comissão Especial de Avaliação responsável por receber e examinar todos os documentos apresentados e de conduzir os procedimentos do referido Procedimento de Manifestação de Interesse;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação para exercer as atividades previstas no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse SEINFRA nº 003/2020.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Ribeiro Fajardo – MASP nº 1487892-0, Superintendente de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, o qual exercerá a função de presidente da Comissão;

II - Sílvia Machado Lage – MASP 1487923-3, Assessora da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano

III - Renata Longuinhos Guimarães - MASP 1365412-4- Analista da Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;

IV - André Oliveira de Souza – MASP 1379512-5 – Analista da Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;

V- Vitor Augusto Martins da Costa - MASP nº 752802 – 9, Analista do Núcleo de Estruturação de Projetos da Coordenadoria de Concessões e Parcerias.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação poderá, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º - A atividade da Comissão prevista nesta Resolução será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

30 1433055 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1388401-0, VITOR JOSE PRADO PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE, para o PRESIDIO DE MACHADO, em cumprimento à decisão judicial nº 5001639-79.2019.8.13.0287 , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1080.01.0044108/2019-87.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

30 1433012 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os sindicados abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua: Jair Werneck, nº 330, Bairro: Cidade Alta, Teófilo - Otoni - MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885-8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: Eduardo Moreira Santos – MASP 1213476-3 e Sérgio Souza Pereira – Masp: 1205604-0 –SINDICADOS - SAD 025/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: Luciano Batista Pereira – Masp: 1213571-1 –SINDICADO - SAD 26/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 027/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no

prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA : Hélio Max Alves Martins – Masp: 1213553-9 –SINDICADO - SAD 27/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

17 1429884 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Arthur Coutinho Silva, conforme Portaria/NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 043/2020, publicada em Minas Gerais de 09/05/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os sindicados abaixo relacionados para comparecerem perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesas para os fatos a eles atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, condutas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário , c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, para MILTON ALVES DOS REIS - Masp: 1277180-4 e JONAS ERCÍLIA MANOEL – Masp: 1203757-8E, nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, incisos II e IV, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, para CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA – Masp: 1277174-7 e SÉRGIO FRANCO DE SOUZA - Masp: 1.215.319-3, todos sob a pena de REVELIA: PROCESSADOS MILTON ALVES DOS REIS - Masp: 1277180-4 JONAS ERCÍLIA MANOEL – Masp: 1203757-8, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – Masp: 1277174-7 e SÉRGIO FRANCO DE SOUZA – Masp: 1215319-3.

17 1429893 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 651/2020

NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 651/2020, referente ao(a) servidor(a):
Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/12/2020. Onde se lê Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 19/01/2021. Leia-se: Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 26/01/2021.
Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 29/08/2020. Onde se lê Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/09/2020. Leia-se: Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 07/01/2021.

Antônio Flávio Vaz de Oliveira Diniz
Diretor de Benefícios e Vantagens
(Respondendo pela Superintendência de Recursos Humanos)

30 1432894 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD 086/2017 Alan Santos Oliveira, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI SEAP/SAD Nº086/2017, publicada no Minas Gerais de 12de agosto de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA, Adilson Geraldo Silva – MASP 1.209.544-4 durante 08 (oito) dias consecutivos, notifica Vossa Excelência para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar – Rod. Papa João Paulo II, 4001 Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900, no dia 27/01/2021 às 10h, acompanhado de advogado, se assim desejar, a fim de prestar declarações, como também notifica Vossa Excelência da audiência da testemunha Thiago Evangelista dos Santos - INFOPEN 208.067, no dia 27/01/2021, às 09h, sendo facultado o comparecimento. Notifica ainda Vossa Excelência da audiência da testemunha Geovani dos Santos Estevam - INFOPEN 166.138, no dia 26/01/2021 às 11h, a ser realizada na penitenciária de Ribeirão das Neves I (Antiga Penitenciária José Maria Alkimim), para acompanhar depoimento da testemunha sendo facultado o comparecimento, sob pena de REVELIA: Adilson Geraldo Silva - MASP 1.209.544-4 PRO-CESSADONA SAD 086/2017.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Alan Santos Oliveira
Presidente da Comissão

18 1430257 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 054/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 054/2018, com extrato publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais em 11 de agosto de 2018, em face do prestador de serviços D.S.D – MASP: 1.334.331-4, na função de Agente de Segurança Penitenciária. DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, por descumprir o disposto nos artigos 216, VI c/c artigo 246, I, nos termos do art. 244, incisos III, ambos da Lei nº 869/52, fundamentado no Parecer nº 185/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor A.L.A – MASP: 1.172.652-8 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 118/2017, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 21/10/2020, DECIDE conhecer do pedido de Reconsideração, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 166/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 010/2018, com extrato publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais em 02 de fevereiro de 2018, em face do servidor M.A.R.S, Masp. 1.157.158-5, na função de Agente de Segurança Penitenciária. DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, por descumprir o disposto nos artigos 216, IV e V c/c 245 caput e parágrafo único e artigo 246, I, nos termos do art. 244, incisos III ambos da Lei nº 869/52, fundamentado no Relatório da Comissão Processante e Despacho nº 2704/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI/SESP/PAD Nº 025/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 27/07/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Socioeducativo L.S.V. Masp: 1.249.122-1, fundamentado no Relatório Final da Comissão Processante. Despacho nº 2510/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC. e Despacho nº 2691/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC. por infração ao disposto no art. 216, incisos V, VI e VII c/c art. 245, parágrafo único, artigo 246, inciso I, nos termos do art. 244, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 014/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/02/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor na função de Assistente Executivo de Defesa Social - ASESDS J.C.S. - MASP 1.078.978-2, fundamentado no Relatório (23492895) da Comissão Processante e Despacho nº 2694/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC. por infração ao disposto no art. 216, inciso VI e art. 217, incisos II e IV c/c art. 246 inciso III, da Lei nº 869/52.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 011/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 03/02/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciária R.H.S.P - MASP 1.083.350-7, fundamentado no RELATÓRIO FINAL - CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC. e Despacho nº 2691/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC. por infração ao disposto no art. 216, incisos VI, c/c art. 245, parágrafo único, nos termos do art. 244, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 869/1952. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 558/2020

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: H.C.A.P. – MASP 381.399-5, ocupante de cargo efetivo de Supervisor III. Comissão Processante Presidente: Luciano Silva Marçilio Membros: Leonardo Martins Parreira e Celso Marques da Silva Júnior

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 557/2020

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: I.A.R. - MASP 1.214.006-7, ocupante de cargo efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social; Comissão Processante Presidente: Marlúcio Magno dos Santos Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c Lei 23.304/2019, determina a RETIFICAÇÃO do Extrato de Portaria/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 555/2020, publicado no Diário Oficial do Executivo em 29/12/2020, onde se lê "Membros: Evandro da Silva Soares e Ronaldo Martins dos Santos" leia-se "Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minighin".

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

30 1432977 - 1